



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Modalidade: Pregão Presencial N.º 001/2015

Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas pesadas da frota do município de São Tiago/MG**, em atendimento a Secretarias Municipais de: Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Transporte.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

Local, ____/____/2015

Assinatura representante legal
Doc./CNPJ

AVISO

Recomendamos as licitantes a leitura atenta deste Edital e seus anexos, notadamente quanto ao Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

Informações: (32) 3376 1086.

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3376 1174, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

EDITAL N°	: 001/2015
PROCESSO N°	: 001/2015 de 6 de janeiro de 2015.
MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)
CREDENCIAMENTO:	20 de janeiro de 2015 - Horário: 8h30
ABERTURA	: 20 de janeiro de 2015 - Horário: após o credenciamento
LICITAÇÃO/TIPO	: MENOR PREÇO
SECRETARIAS	: Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Transporte.

I – PREÂMBULO

1 - O Município de São Tiago/MG, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, CNPJ 17.749.904/0001-17, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 001/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2015**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, Decreto Municipal nº. 1392, de 22/05/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Maria Karla Andrade Reis - Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria Nº 2 de 5 de Janeiro de 2015.

2 - O credenciamento será realizado às **8h30 do dia 20 de janeiro de 2015**, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após término do credenciamento**, na sede da Prefeitura Municipal.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 – Anexo I – Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

3.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.4 - Anexo IV – Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006)

3.5 - Anexo V - Minuta de Ata de Registro;

3.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

3.7 – Anexo VII – Projeto Básico/Termo de Referência.

II – OBJETO

1 – Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas pesadas da frota do município de São Tiago/MG**, em atendimento a Secretarias Municipais de: Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Transporte.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: às **8h30 do dia 20 de janeiro de 2015**.

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (**carta de credenciamento – Anexo II**) ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome da licitante;

2.1. - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (conforme modelo do **Anexo III**).

5 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6 - **No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:**

a) **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente COM DATA POSTERIOR A 30 DE ABRIL DE 2014, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;**

b) **Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (conforme modelo do anexo IV);**

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 – Os documentos de Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação deverão ser entregues à Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
“CREDENCIAMENTO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 1
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

2 - A mesma deverá apresentar o PREÇO POR LOTE, contendo: especificações do produto, inclusive a marca; o valor unitário e total numérico de cada item; o valor total numérico e por extenso do lote, expressos em reais (R\$), todos com no máximo 02 (duas) casas decimais.

2.1 - Será desclassificada do lote a licitante que não cotar todos os itens do mesmo.

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários de cada item.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

1.1.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.4 deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem do Envelope “Credenciamento”;

1.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.2.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2 - comprovante de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, devendo ser esta última, a do município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;

1.2.3 - Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS;

1.2.4 - Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.2.5 - Documento comprobatório de regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CND Trabalhista), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.3 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal da licitante (anexo VI)**;

2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal, na internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente - os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 – Logo após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

1.1 – Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame, sendo permitido o uso somente com autorização da Pregoeira.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3 – Lances Verbais

3.1 - As licitantes classificadas serão dadas à oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

4.6 - Se a proposta não for aceita ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a Pregoeira devolverá as demais licitantes os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - “No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação” (TCU – Licitações e Contratos – 3ª Edição – pág. 213).

8 - A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo I – Modelo de Planilha/ Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

1- Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, conforme disposto no Art. 41 da Lei 8.666/93.

1.1 - A apresentação de impugnação contra o Edital será julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada diretamente a Pregoeira.

2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - A licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via fac-símile ou correio eletrônico.

8 – Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por lote.

2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XI – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 – Será incluído na ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos com valores iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

4 – A ordem de classificação das licitantes com valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

9 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

XII – ENTREGA E PAGAMENTO

1 – A entrega das peças se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelos responsáveis na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma: **valores inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias; acima deste valor em 02 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Título XI do presente Edital.

7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIII – DA GARANTIA

1 – A licitante vencedora deverá garantir a entrega das peças licitadas em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade das mesmas, substituindo, imediatamente, aquelas unidades que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pela Prefeitura Municipal e emissão da Nota Fiscal.

1.1 - A garantia deverá ser de no mínimo de 12 meses, sendo que não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte da Administração Municipal.

XIV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - No ano de 2015, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 258
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Transporte

02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 694

02.010.000 26 782 0093 2.201 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 704
116 – CIDE

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar as mercadorias, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

1.1 – Nos casos previstos no item 1 deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. da ampla defesa.

XVI - DA MICRO – EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

2 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

4 - As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação.

5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Ato Convocatório e seus Anexos.

6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7 - No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Pregoeira, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

8 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VII deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no sítio www.saotiago.mg.gov.br no link “Licitação”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

12.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no item 9;

12.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 12.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no sítio www.saotiago.mg.gov.br no link “Licitação”, sob pena de preclusão.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

3 - Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;
- 6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 7 - As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”.
- 8 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 10 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço www.saotiago.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.
- 11.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.saotiago.mg.gov.br no link “Licitação” e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br, via fac-símile (32) 3376-1174 e do telefone (32) 3376-1086.
- 13 - Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Tiago, 6 de janeiro de 2015.

Maria Karla Andrade Reis
Pregoeira Oficial

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1 - NEW HOLLAND / PATROL / RG-140B							
ÍTEM	QUANT.	UNID.	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04	Pç	73124684	Rolamento de roda dianteira externo			
2	04	Pç	70684817	Rolamento de roda dianteira interno			
3	04	Pç	75325358	Retentor de roda dianteira externo			
4	04	Pç	75325357	Retentor de roda dianteira interno			
5	04	Pç	87625366	Rolamento de roda traseira externo			
6	02	Pç	87625365	Rolamento de roda traseira interno			
7	04	Pç	87625368	Retentor de roda traseira externo			
8	04	Pç	87625367	Retentor de roda traseira interno			
9	10	Pç	75248729	Filtro ar externo			
10	10	Pç	75248730	Filtro ar interno			
11	10	Pç	75312746	Filtro óleo motor			
12	01	Pç	75325672	Filtro tela tanque			
13	20	Pç	75312983	Filtro combustível			
14	20	Pç	75327640	Filtro combustível separador água			
15	04	Pç	87519452	Filtro hidráulico transmissão			
16	02	Pç	73125853	Filtro hidráulico tanque			
17	02	Pç	79107317	Filtro combustível tanque			
18	02	Pç	87626518	Filtro tanque / 149938A1 / 73161153			
19	08	Pç	75326979	Filtro ar condicionado			
20	02	Pç	75254545	Filtro cabine			
21	02	Pç	-	Polia da bomba d'água			
22	02	Pç	71100619	Bomba d'água			
23	02	Pç	-	Junta do motor - 80954 / 3802363			
24	04	Kit	-	Junta da caixa			
25	20	Pç	73161784	Junta do tandem			
26	50	Pç	75266779	Lâmina de 13 furos 3/4			
27	520	Pç	70617127	Parafuso p/ lâmina			
28	520	Pç	70911029	Porca do parafuso p/ lâmina			
29	02	Pç	75251274	Cabo do acelerador de mão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

30	02	Pç	75251275	Cabo do acelerador de pé			
31	02	Pç	1983238C1	Interruptor de óleo motor			
32	02	Pç	84268384	Interruptor de óleo motor			
33	02	Pç	84118932	Palheta limpa vidro			
34	01	Pç	87753543	Vidro inferior dianteiro			
35	01	Pç	87753542	Vidro superior dianteiro			
36	01	Pç	87753545	Vidro da porta cabine			
37	01	Pç	87753546	Vidro lateral esquerdo da cabine			
38	01	Pç	84305468	Vidro traseiro da cabine			
39	02	Pç	-	Bateria de 100A			
40	02	Pç	87667591	Corrente do tandem			
41	01	Pç	84261959	Radiador			
42	02	Pç	-	Tampa do radiador			
43	02	Pç	-	Colméia do radiador			
44	02	Pç	75311732	Trocador de colar			
45	20	Pç	75267184	Unha do escarificador (dente)			
46	20	Pç	75267178	Suporte de dente do escarificador			
47	10	Pç	75266800	Canto de lâmina			
48	20	Pç	73125907	Chaveta do escarificador			
49	20	Pç	75251674	Pino (prisoneiros) do escarificador			
50	20	Pç	75251673	Dente/unha do escarificador			
51	02	Pç	71100597	Bomba alimentadora/87473338			
52	02	Pç	75312745	Bomba óleo motor			
53	01	Pç	75323556	Bomba hidráulica - (8.171.44)			
54	01	Pç	87567917	Bomba óleo diesel			
55	04	Pç	75312707	Pistão c/anel/J-802764			
56	02	Pç	75288304	Casquilho fixo			
57	02	Pç	75287911	Casquilho móvel			
58	02	Pç	75311059	Rolamento de esferas/84282637			
59	02	Pç	75310729	Correia do motor			
60	02	Pç	75289084	Coroa do pinhão			
61	02	Pç	71100414	Miolo caixa satélite			
62	01	Pç	75289085	Caixa satélite			
63	04	Pç	75289083	Rolamento lateral da coroa			
64	04	Pç	79042277	Rolamento lateral da coroa			
65	04	Pç	75287565	Rolamento do pinhão			
66	04	Pç	87638373	Rolamento do pinhão			
67	04	Pç	75289075	Rolamento do pinhão			
68	08	Pç	87625345	Disco de freio			
69	08	Pç	87625346	Disco de freio			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

70	30	Pç	87625350	Parafuso de roda			
71	02	Kit	87739573	Motor de partida			
72	02	Pç	84143860	Induzido do arranque			
73	02	Pç	84143842	Automático			
74	02	Pç	-	Bobina de campo			
75	02	Pç	71101881	Regulador alternador			
76	02	Pç	71101883	Estator alternador			
77	02	Pç	71101876	Polia do alternador			
78	02	Pç	84143838	Bendix			
79	02	Pç	-	Cremalheira do motor			
80	02	Pç	87638368	Cruzeta da caixa satélite-71101543			
81	02	Pç	-	Chave de ignição			
82	01	Pç	71100601	Cano do injetor / J-932102			
83	01	Pç	71100602	Cano do injetor / J-932103			
84	01	Pç	71100603	Cano do injetor / J-932104			
85	01	Pç	71100604	Cano do injetor / J-932105			
86	01	Pç	71100605	Cano do injetor / J-932106			
87	01	Pç	71100606	Cano do injetor / J-932107			
88	01	Pç	71100629	Bico injetor-76192552 / 0433171435			
89	01	Pç	75248807	Placa			
90	01	Pç	75248808	Calço			
91	01	Pç	75248809	Calço			
92	01	Pç	75248810	Placa			
93	01	Pç	75248811	Placa			
94	01	Pç	71101554	Solenóide 24 volts			
95	01	Pç	-	Cubo roda dianteira			
96	01	Pç	-	Válvula de retorno do tanque			
97	01	Kit	-	Reparo completo do circo de ferro			
98	10	Pç	86990957	Elemento filtro combustível			
99	04	Pç	71104208	Elemento filtro ar segurança			
100	10	Pç	1930836	Elemento filtrante do óleo			
101	03	Pç	9672301	Filtro de água / 84605017			
102	04	Pç	71104209	Filtro ar primário			
103	10	Pç	71104199	Filtro óleo motor			
104	05	Pç	76081102	Filtro óleo transmissão			
105	100	Pç	70931930	Parafuso			
106	02	Pç	75310729	Correia /76195578			
107	02	Pç	75286363	Tensor correia			
108	30	Pç	13407211	Pino graxeiro			

109	20	Pç	80710	Pino graxeiro			
110	20	Pç	75313447	Pino graxeiro			
111	30	Pç	70914465	Pino graxeiro			
112	20	Pç	13407811	Pino graxeiro			
113	02	Pç	75287954	Polia motor			
114	04	Pç	75320808	Mangueira			
115	02	Pç	75324694	Mangueira			
116	04	Pç	75320219	Mangueira			
117	02	Pç	75288856	Solenóide 24 volts			
118	02	Pç	75312749	Válvula termostática / 47475709			
119	02	Pç	75206859	Correia alternador / 3911588			
120	04	Pç	75325358	Retentor			
121	03	Pç	71102236	Retentor			
122	02	Pç	75323452	Tubo de descarga/saída			
123	02	Pç	71100615	Coletor de descarga			
124	02	Pç	75323453	Silencioso			
125	02	Pç	A162896	Braçadeira do tubo			
126	06	Pç	75287966	Junta da tampa válvula /3930906			
127	06	Pç	71100244	Anel			
128	03	Pç	70686384	Junta esférica			
129	01	Pç	-	Engrenagem fixa da 1ª marcha			
130	01	Pç	-	Engrenagem fixa da 2ª marcha			
131	01	Pç	-	Engrenagem fixa da 3ª marcha			
132	01	Pç	8032400	Tabulador de marcha			
133	04	Kit	-	Lona de freio			
134	02	Pç	-	Cilindro de freio			
135	02	Pç	-	Braço barra direção l/d			
136	02	Pç	-	Braço barra direção l/e			
137	01	Pç	-	Barra direção l/d			
138	01	Pç	-	Barra direção l/e			
139	06	Pç	-	Instrumento do painel			
140	01	Pç	-	Coroa central do tandem			
141	02	Pç	-	Coroa lateral do tandem			
142	02	Pç	-	Lanterna traseira l/d			
143	01	Pç	-	Lanterna traseira l/e			
144	01	Kit	-	Calço regulagem do circuito			
145	01	Pç	-	Carretel de reversão do cambio			
146	14	Pç	-	Terminal de bateria			
147	01	Pç	-	Curva da saída da turbina			
148	02	Pç	-	Disco de embreagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

149	02	Pç	-	Garfo de embreagem			
150	02	Pç	75249994	Farol lh			
151	02	Pç	75249995	Farol rh			
152	01	Pç	6904294	Flange			
153	02	Pç	8603223	Retentor transmissão			
154	01	Pç	87715375	Eixo balancim			
155	02	Pç	1925104	Junta esférica			
156	02	Pç	8408386	Junta esférica da barra			
157	02	Pç	87647431	Bucha			
158	02	Pç	8603301	Rolamento			
159	04	Pç	87663318	Rolamento			
160	04	Pç	87663319	Arruela			
161	04	Pç	87648785	Anel			
162	02	Pç	87647422	Pino			
163	02	Pç	87663317	Rolamento			
164	01	Pç	87667878	Garfo lh			
165	01	Pç	87667883	Garfo rh			
166	01	Pç	70634037	Retentor			
167	01	Pç	73125501	Pinhão círculo /75223506			
168	01	Pç	75258894	Engrenagem círculo /73125509			
169	04	Pç	75327135	Bucha			
170	04	Pç	87359686	Pino			
171	04	Pç	79106797	Bucha			
172	04	Pç	8291995	Junta esférica			
173	02	Pç	75243732	Suporte /70079507			
174	02	Pç	75325357	Anel			
175	02	Pç	70923956	Anel			
176	02	Pç	76035007	Rolamento			
177	02	Pç	75288833	Retentor			
178	02	Pç	75289030	Rolamento			
179	04	Pç	87625339	Engrenagem			
180	01	Pç	87625355	Anel			
181	01	Pç	87625357	Anel			
182	01	Pç	79102659	Retentor			
183	01	Pç	75289077	Flange			
184	04	Pç	75329525	Vedação			
185	02	Pç	75246450	Bucha /70620170			
186	02	Pç	75253782	Anel			
187	06	Pç	75325418	Calço			
188	02	Pç	75252273	Tube rígido			

189	02	Pç	73121563	Conexão / 84180859 / 73125632			
190	02	Pç	71103630	Bucha de inclinação			
191	02	Kit	84217287	Reparo levantamento lâmina			
192	02	Pç	70928851	Rolamento de inclinação/D-900626			
193	02	Kit	75288870	Reparo inclinação lâmina			
194	02	Kit	78288869	Reparo da travessa sela			
195	02	Kit	75220700	Reparo deslocamento			
196	02	Kit	75288868	Reparo			
197	02	Kit	75209587	Reparo articulação/75208018			
198	02	Kit	73159181	Reparo escarificador			
199	02	Kit	73064517	Reparo sela			
200	04	Pç	73125482	Placa			
201	04	Pç	84165763	Placa/73125481			
202	40	Pç	73126330	Parafuso			
203	04	Pç	84165760	Placa/73125480			
204	02	Kit	-	Arruela encosto eixo			
205	02	Pç	75288301	Eixo virabrequim/75312710			
206	02	Pç	-	Eixo piloto			
207	02	Pç	-	Eixo entalho			
208	02	Pç	-	Válvula bomba de óleo			
209	01	Pç	75289672	Cabeçote do motor			
210	02	Pç	75287903	Biela do motor			
211	02	Pç	75311074	Tampa distribuição interna			
212	02	Pç	-	Carter do motor			
213	08	Pç	75285213	Porta injetor			
214	02	Pç	70658285	Corpo distribuidor			
215	04	Pç	-	Reparo sincronizador			
216	04	Pç	87647437	Manga de eixo dianteira l/d			
217	04	Pç	-	Manga de eixo dianteira l/e			
218	04	Pç	-	Embuchamento balança completo			
219	02	Pç	-	Embuchamento pino central			
220	10	Pç	75266800	Faca lateral			
221	06	Pç	75266945	Lâmina			
222	01	Pç	87458811	Rolamento do alternador			
223	01	Pç	75236112	Sensor pressão óleo motor/cebolinha			
224	01	Pç	73139080	Sensor pressão transmissão/cebolão			
225	01	Pç	75261702	Sensor temperatura água/cebolinha			
226	01	Pç	75259844	Sensor temperatura transmissão/cebolão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

227	01	Pç	75320219	Mangueira superior radiador			
228	01	Pç	75211770	Mangueira do trocador de calor			
229	01	Pç	75287865	Braçadeira do coletor da descarga			
230	01	Pç	75249587	Amortecedor de vibração do motor			
231	01	Pç	87458832	Rolamento do alternador			
232	01	Pç	75288856	Solenóide			
233	01	Pç	75288053	Parafuso do retorno dos bicos			
234	02	Pç	75288051	Arruela do parafuso retorno dos bicos			
235	01	Pç	-	Bomba óleo - 3924720			
236	06	Pç	75287906	Bucha biela - BG-051-std			
237	01	Pç	75288303	Bucha comando - EC-450-std / 75288314			
238	01	Pç	76107131	Bujão óleo - 3812092			
239	06	Pç	-	Camisa cilindro - 3904166			
240	01	Pç	75312706	Pistão c/ anéis e pinos - PA-2304-std			
241	06	Pç	-	Retentor dianteiro c/ luva - 3802820			
242	01	Pç	-	Retentor traseiro c/ luva - 3926126			
243	01	Pç	75205139	Tampa comando - 121483			
244	12	Pç	-	Tucho - 3931623			
245	01	Pç	-	Válvula termostática - 3802273			
246	12	Pç	-	Vareta tucho - 3923262			
247	12	Pç	75208212	Guia válvula - 3906206 / 75288033			
248	12	Pç	-	Vedador c/ chapéu - 3957912			
249	06	Pç	75208215	Sede válvula admissão 0,10 - 3906854			
250	06	Pç	-	Sede descarga 0,10 - 3904105			
251	06	Pç	75311184	Válvula admissão - VS-4306 / 75286740			
252	06	Pç	75311185	Válvula descarga - VS-4307 / 75312135			
253	04	Pç	75208320	Bujão - 21/20			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....(.....)

LOTE 2 – CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

ITEM	QUANT	UNID	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
254	06	Ud	523461	Terminal esférico			
255	20	Pç	112175 -	Porca			
256	10	Pç	106266 -	Filtro			
257	05	Jg.	118268	Lona de freio dianteiro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

258	05	Jg.	115255 -	Lona de freio traseiro			
259	05	Jg.	940130 -	Lona de freio dianteiro			
260	10	Jg.	957995	Reparo cilindro de freio dianteiro			
261	08	Pç	112055	Retentor do cubo dianteiro			
262	06	Pç	128117	Retentor do cubo traseiro			
263	10	Pç	230954	Vedador			
264	10	Pç	225823	Vedador			
265	10	Pç	3338859	Elemento			
266	10	Pç	3338860	Guarnição			
267	01	Pç	3302312	Tube de descarga			
268	05	Pç	3330025	Silencioso			
269	05	Pç	568482	Bucha			
270	05	Pç	587908	Bucha			
271	05	Pç	568483	Pino			
272	05	Pç	542631	Pino			
273	90	Pç	2c1048	Parafuso			
274	90	Pç	64d10	Porca			
275	10	Jg.	3303791	Reparo cilindro da direção			
276	10	Jg.	3303792	Reparo cilindro elevação			
277	10	Jg.	3303793	Reparo cilindro escavação			
278	01	Pç	-	Haste cilindro direção			
279	01	Pç	-	Haste cilindro elevação			
280	01	Pç	-	Haste cilindro escavação			
281	10	Pç	3319843	Cruzeta com parafuso			
282	05	Pç	3302311	Ponta			
283	04	Pç	-	Lâmina cega para caçamba			
284	05	Pç	-	Interruptor de partida			
285	05	Pç	-	Chave de ignição			
286	05	Pç	-	Regulador de voltagem			
287	10	Pç	106267	Retentor			
288	10	Pç	106266	Arruela			
289	05	Pç	523461	Terminal			
290	05	Pç	527492	Placa			
291	05	Pç	661416	Anel trava			
292	20	Pç	18c532	Parafuso com porca			
293	05	Pç	3319838	Cruzeta			
294	10	Pç	2c880	Parafuso			
295	05	Pç	509772	Manopla			
296	05	Pç	4f08127	Pino			
297	05	Pç	3301270	Mangueira superior			
298	05	Pç	3300946	Mangueira inferior			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

299	02	Pç	569354	Bomba do hidráulico. Princ.-comerc. Ou hidra.			
300	05	Pç	156031	Reparo válvula pedal de freio			
301	03	Pç	3302321	Tube			
302	06	Pç	-	Braçadeira			
303	02	Pç	-	Termômetro mecânico			
304	02	Pç	233089	Engrenagem de fibra			
305	05	Pç	3301382	Parafuso			
306	05	Pç	215909	Arruela			
307	05	Pç	122740	Retentor			
308	05	Pç	5295099	Reparo			
309	05	Pç	5295126	Reparo			
310	03	Pç	-	Bomba d' água			
311	03	Pç	-	Reparo da bomba de direção			
312	05	Pç	3300600	Indicador temperatura motor			
313	02	Pç	-	Induzido motor de partida 12 v			
314	02	Pç	-	Automático motor de partida			
315	02	Pç	-	Suporte de escova com escovas			
316	04	Pç	-	Bucha do motor de partida			
317	40	Pç	3201071	Dente de caçamba			
318	90	Pç	2c1048	Parafuso			
319	90	Pç	64d10	Porca			
320	06	Pç	3522507	Filtro de ar primário			
321	06	Pç	-	Filtro de ar secundário			
322	02	Pç	3314994	Bomba do torque			
323	02	Pç	569354	Bomba hidráulica			
324	02	Pç	1521257	Bomba da direção			
325	01	Pç	2510339	Comando			
326	02	Pç	3302410	Orbitrol			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....(.....)

LOTE 3 – Patrol FIATALLIS

ITEM	QUANT.	UNID.	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
327	02	Pç	8190393	Sensor da bomba injetora			
328	02	Pç	8190470	Regulador de voltagem			
329	02	Pç	8253660	Elemento do filtro			
330	04	Pç	8269240	Retentor borracha vulcanizada nitrílico			
331	04	Pç	8269242	Retentor borracha vulcanizada nitrílico			
332	02	Pç	8269287	Pino de aço			
333	02	Pç	8269567	Canto de lâmina			
334	02	Pç	8269568	Canto de lâmina			
335	02	Pç	8271079	Pino de aço			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

336	08	Pç	8271083	Parafuso de aço			
337	02	Pç	8272385	Corrente			
338	12	Pç	8272716	Ponta do dente do escarificador			
339	02	Pç	8273535	Pino esférico de aço			
340	02	Pç	8274818	Mangueira alta pressão			
341	02	Pç	8274819	Mangueira alta pressão			
342	02	Pç	8274828	Mangueira baixa pressão			
343	02	Pç	8274836	Mangueira alta pressão			
344	02	Pç	8274913	Mangueira baixa pressão			
345	02	Pç	8280891	Elemento filtro reservatório			
346	01	Pç	8281044	Válvula dist.hidráulica			
347	02	Jg.	8281111	Gaita borracha vulcanizada			
348	13	Pç	8281282	Dente do escarificador			
349	13	Pç	8281283	Porta dente do ripper			
350	04	Pç	8281285	Mangote de borracha			
351	02	Kit	8281850	Reparo do cilindro			
352	13	Pç	8282867	Dente do escarificador			
353	02	Pç	8284518	Mangueira alta pressão			
354	02	Pç	8284647	Retentor borracha vulcanizada nitrílico			
355	02	Pç	8285077	Mangueira alta pressão			
356	02	Pç	70042877	Capa do rolamento			
357	02	Pç	70042982	Rolamento de esferas			
358	04	Pç	70043001	Anel de rolamento			
359	04	Pç	70043021	Rolamento de agulhas			
360	04	Pç	70048703	Retentor			
361	02	Pç	70049487	Capa de rolamento			
362	04	Pç	70050267	Arruela de cobre			
363	02	Pç	70050748	Respiro eixo transmissão			
364	02	Pç	70051630	Cone de rolamento			
365	02	Pç	70051988	Capa de rolamento			
366	02	Pç	70051997	Cone do rolamento			
367	02	Pç	70052070	Anel de rolamento			
368	08	Pç	70053992	Anel de ajuste em aço			
369	01	Pç	70059954	Rolamento rolos coni			
370	24	Pç	70062160	Dente do escarificador			
371	02	Pç	70065613	Junta de amianto			
372	02	Pç	70079751	Torneira de cobre			
373	01	Pç	70085288	Ventoinha do motor			
374	02	Pç	70094334	Interruptor elétrico automático			
375	02	Pç	70181742	Anel de rolamento			
376	01	Pç	70182440	Capa rolamento			
377	01	Pç	70183714	Interruptor elet.n/a			
378	01	Pç	70185922	Rolamento especial roletes			
379	01	Pç	70197576	Pré filtro			
380	08	Pç	70198775	Abraçadeira			
381	02	Pç	70202584	Capa de rolamento			
382	02	Pç	70210733	Capa de rolamento			
383	02	Pç	70603156	Suporte da lâmina externo			
384	02	Pç	70603157	Suporte da lâmina externo			
385	06	Pç	71402310	Anel oring			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174



386	04	Pç	73124631	Elemento filtro óleo hidráulico1			
387	04	Pç	73124671	Retentor borracha vulcanizada nitrílico			
388	02	Pç	73124672	Retentor borracha			
389	02	Pç	73124678	Rolamento rolos coni			
390	02	Pç	73124679	Rolamento de rolos coni			
391	02	Pç	73124680	Pino da manga do eixo			
392	02	Pç	73124684	Rolamento roletes coni			
393	02	Pç	73124881	Válvula solenóide			
394	02	Pç	73124983	Rolamento roletes coni			
395	02	Pç	73125056	Coxim borracha vulcanizada nitrílico/en			
396	20	Pç	70196170	Porca			
397	20	Pç	70922789	Parafuso de aço			
398	02	Pç	73064716	Engrenagem			
399	02	Pç	73064716	Retentor			
400	02	Pç	73064717	Mola			
401	02	Pç	73064718	Cubo			
402	16	Pç	73148883	Parafuso de aço			
403	01	Pç	73149202	Cruzeta			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....(.....)

LOTE 4 – CASE - RETROESCAVADEIRA - 580 L

ITEM	QUANT.	UNID.	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
404	01	Pç	234876A3	Radiador			
405	03	Pç	A170242	Tampa			
406	02	Pç	131084A3	Reservatório			
407	04	Pç	141512A2	Mangueira			
408	04	Pç	214-1433	Braçadeira			
409	02	Pç	218 -92	Válvula			
410	04	Pç	75286363	Correia			
411	06	Pç	193867A2	Pré-filtro			
412	06	Pç	293568A2	Filtro de Ar			
413	02	Pç	392301A2	Tubo do Escape			
414	04	Pç	4015414A2	Braçadeira			
415	02	Pç	192928A2	Silencioso			
416	02	Pç	J912220	Junta			
417	02	Pç	J802358	Bomba d' água			
418	02	Pç	J906623	Tubo			
419	04	Pç	J916166	Mangueira			
420	04	Pç	214-1429	Braçadeira			
421	02	Pç	J802290	Turbo compressor			
422	04	Pç	J901356	Junta			
423	06	Pç	J933145	Filtro			
424	04	Pç	J931602	Junta			
425	02	Pç	J924147	Bujão			
426	01	Pç	J930886	Carcaça do volante			
427	32	Pç	854-12041	Parafuso			
428	02	Pç	-	Cremalheira			
429	03	Pç	130049A2	Tampa do tanque			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

430	06	Pç	194199A2	Filtro			
431	02	Pç	J928143	Bomba de Alimentação			
432	02	Pç	J931348	Junta			
433	06	Pç	3286504	Filtro de Combustível			
434	06	Pç	148503A2	Filtro separador			
435	01	Pç	86982710	Motor de Partida			
436	01	Pç	104587A2	Embreagem			
437	01	Pç	A47233	Engrenagem			
438	02	Pç	-	Bobina			
439	02	Pç	A47242	Induzido			
440	02	Pç	452698C2	Rolamento			
441	02	Pç	A47247	Rolamento			
442	02	Pç	A47239	Porta - escovas			
443	01	Pç	87424024	Alternador			
444	01	Pç	87458811	Rolamento			
445	01	Pç	87458817	Bucha			
446	02	Pç	87458818	Rotor			
447	02	Pç	87458819	Estator			
448	02	Pç	87458820	Retificador			
449	02	Pç	87458822	Regulador			
450	02	Pç	87458825	Capa			
451	02	Pç	87458830	Polia			
452	02	Pç	87458832	Rolamento			
453	02	Pç	87452474	Chicote			
454	02	Pç	1345488C4	Interruptor			
455	02	Pç	D137364	Interruptor			
456	02	Pç	A166058	Sensor temperatura			
457	02	Pç	277016A2	Sensor de pressão			
458	02	Pç	G107720	Cilindro de direção			
459	02	Pç	G106817	Haste			
460	02	Pç	G106810	Tampa			
461	02	Pç	G107721	Haste			
462	02	Pç	G110045	Jogo de reparo			
463	30	Pç	219-90	Graxeira			
464	02	Pç	A27603	Rolamento			
465	02	Pç	D123865	Pino Mestre			
466	03	Kit	D103626	Jogo de reparo			
467	03	Kit	352487A4	Jogo Serviço do eixo			
468	04	Pç	D75104	Cubo da roda			
469	02	Pç	G15216	Rolamento			
470	02	Pç	A61449	Vedador			
471	02	Pç	A61448	Vedador			
472	02	Pç	296824A2	Rolamento			
473	30	Pç	219-2	Graxeira			
474	01	Pç	148557A1	Cardan dianteiro			
475	04	Pç	D137627	Retentor			
476	04	Pç	397653A2	Carcaça			
477	04	Pç	402359A2	Vedador			
478	30	Pç	N13506	Graxeira			
479	04	Pç	311569A2	Vedador			
480	04	Pç	1966169C2	Rolamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

481	04	Pç	113427A2	Suporte			
482	04	Pç	190684A2	Arruela			
483	04	Pç	100561A2	Coroa			
484	12	Pç	100562A2	Planetária			
485	08	Pç	114295A2	Rolamento			
486	04	Conj	144460A2	Coroa e pinhão			
487	08	Pç	K395090	Rolamento			
488	02	Pç	K262143	Vedador			
489	02	Pç	144279A2	Forquilha			
490	02	Kit	D149861	Jogo de Vedação			
491	06	Pç	254686A3	Filtro			
492	06	Pç	278534A2	Filtro			
493	04	Pç	175976A2	Coroa			
494	08	Pç	175978A2	Rolamento			
495	04	Pç	175979A2	Engrenagem			
496	08	Pç	247550A2	Rolamento			
497	02	Pç	87415729	Vedador			
498	04	Pç	K395102	Rolamento			
499	04	Pç	182445A2	Cilindro mestre			
500	02	Pç	-	Cilindro da pinça LE e LD			
501	02	Kit	3999963A2	Jogo de Vedação			
502	02	Pç	85802820	Válvula			
503	02	Pç	-	Cilindro LE e LD			
504	02	Pç	-	Válvula do cilindro da lança			
505	02	Pç	189653A2	Cilindro lança			
506	02	Pç	87440045	Filtro Hidráulico			
507	02	Pç	257953A2	Bomba			
508	02	Kit	293923A2	Jogo de Reparo			
509	02	Pç	131417A2	cilindro de levantamento			
510	02	Pç	131418A2	Tube			
511	02	Pç	133083A2	Haste			
512	02	Kit	1543267C2	Jogo de reparo			
513	02	Pç	175239A2	Tube			
514	02	Pç	G108513	Bucha			
515	02	Pç	110307A2	Haste			
516	02	Kit	175251a2	Jogo de reparo			
517	02	Pç	177518A2	Haste			
518	02	Pç	188034A4	Embolo			
519	02	Kit	191747A2	Jogo de reparo			
520	02	Pç	82820160	Parafuso			
521	32	Pç	7523850	Dente			
522	64	Pç	75238351	Parafuso			
523	64	Pç	10528351	Arruela			
524	64	Pç	12164121	Porca			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....(.....)							

OBS: Será desclassificada do lote a licitante que não cotar todos os itens do mesmo.

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Representante: Nome _____

Cargo _____

Assinatura _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da CONTRATADA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Tiago, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa, sendo que a assinatura deverá ter a firma reconhecida.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa CNPJ
-, com sede na cidade encontra-se
HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015,
nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

Observação: assinalar a opção abaixo se for correspondente à condição da sua Empresa

() microempresa ou empresa de pequeno porte;

.....de de 2015.

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
At. - Comissão Permanente de Licitações.

Processo nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015 - Edital nº 001/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pelo presente instrumento, o Município de São Tiago/MG por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, inscrito no CNPJ nº 17.749.904/0001-17, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. **Sr. Irimar José Mendes**, brasileiro, C.I. M -1.447.800, CPF Nº 009.180.596-15, residente e domiciliado em São Tiago/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 1392, de 22/05/2006, **RESOLVE Registrar os Preços para futura e eventual aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas pesadas da frota do município de São Tiago/MG**, em atendimento a Secretarias Municipais de: Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Transporte da Prefeitura Municipal de São Tiago à empresa....., CNPJ estabelecida na, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas pesadas da frota do município de São Tiago/MG**, em atendimento a Secretarias Municipais de: Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Transporte.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital 001/2015 e seus Anexos.

2 – APRESENTAÇÃO: As peças deverão ser apresentadas de acordo com as necessidades das secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 – Será incluído na ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos com valores iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

6 – A ordem de classificação das licitantes com valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.**

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição de peças, pelas Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

13 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2015:

1º Preço: _____

14 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA.

15 – A entrega das peças se dará no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação das Secretarias, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelos responsáveis na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas próprias Secretarias.

16 – A licitante vencedora deverá garantir a entrega das peças em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, substituindo, imediatamente, aquelas unidades que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pela Prefeitura Municipal e emissão da Nota Fiscal.

16.1 - A garantia deverá ser de no mínimo de 12 meses, sendo que não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte da Administração Municipal.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

17 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma: valores inferiores a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias; acima deste valor em 02 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

18 - No ano de 2015, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 258

100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Transporte

02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 694

02.010.000 26 782 0093 2.201 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 704

116 – CIDE

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19 – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora que será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega dos mesmos estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

20 – Se a qualidade das peças entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **03 (três) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

21 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

22 – As peças deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

23 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

24 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

25 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços na Cláusula IV, item 13 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

26 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

27 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

29 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

30 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS ACRÉSCIMOS E REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

31 – Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, item 4, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços na Ata de Registro de Preços.

31.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

31.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

32 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33 – O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

34 – A cada fornecimento das peças, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

35.1 – Pela Administração, quando:

35.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

35.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

35.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

35.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

35.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

35.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

35.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

35.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

36.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

37 – As aquisições das peças da presente Ata do Pregão 001/2015 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos responsáveis das referidas Secretarias.

37.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

38 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e conferência das peças será realizada pela Secretaria Municipal de Transporte.

38.1 - O Secretário Municipal de Transporte ou servidor por ele indicado atestará a entrega das peças no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.

38.2 - A **DETENTORA DA ATA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pela secretaria requisitante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

38.3 - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

38.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

39 - Na sessão de abertura do Processo 001/2015 - Pregão 001/2015, esteve presente o senhor: _____, portador da cédula de identidade..... e CPF _____, preposto da Empresa:

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 001/2015, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

41 – Fica eleito o foro, da Comarca de São João del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

42 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____, _____ de _____ de 2015.			
_____ Prefeitura Municipal de São Tiago Contratante		_____ Contratada	
Nome:	Irimar José Mendes	Nome:	_____
C.I:	1.447.800	C.I:	_____
CPF:	009.180.596-15	CPF:	_____
Cargo:	Prefeito	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
C.I:	_____	C.I:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 001/2015

Pregão Nº: 001/2015

.....inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da carteira de identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto nos artigos 7º, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e 8º, incisos I e II, do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Projeto Básico/Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

1 - DEFINIÇÕES:

Aquisição de peças para máquinas pesadas.

2 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e **aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas pesadas da frota do município de São Tiago/MG**, em atendimento a Secretarias Municipais de: Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Transporte.

3 - METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo em vista o elevado número de itens a serem licitados. Justificamos que, a licitação do tipo menor preço por item incorrerá em prejuízo para a Administração, uma vez que conforme experiência em exercícios anteriores o julgamento consome bastante tempo, demonstrando assim, a inviabilidade para a Administração e a também para as empresas interessadas a participarem do presente processo. Relatamos que o agrupamento dos itens não impede a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração neste processo, pois as empresas que comercializam peças dispõem de todos os itens que compõem a listagem dos lotes a serem licitados.

Outrossim, ressaltamos que esta Administração fez a separação dos itens, compondo os lotes de acordo com o modelo das máquinas, primando pela isonomia, competitividade e concorrência daqueles que vierem a participarem do certame.

4 - JUSTIFICATIVA

Este registro de preços tem por objetivo gerir as compras de peças para as máquinas pesadas da frota do município de São Tiago/MG, em atendimento as Secretarias Municipais de: Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Transporte, haja vista que a Administração tem por necessidade adquirir tais peças para a manutenção das máquinas garantindo a segurança e a qualidade dos trabalhos demandados pela Administração, oferecendo aos seus servidores condições para bom desempenho de suas atividades no atendimento a população.

5 – DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR MÉDIO:

LOTE 1 - NEW HOLLAND / PATROL / RG-140B						
ITEM	QUANT.	UNID.	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	04	Pç	73124684	Rolamento de roda dianteira externo	289,39	1.157,56
02	04	Pç	70684817	Rolamento de roda dianteira interno	229,94	919,77
03	04	Pç	75325358	Retentor de roda dianteira externo	94,22	376,88
04	04	Pç	75325357	Retentor de roda dianteira interno	94,22	376,88
05	04	Pç	87625366	Rolamento de roda traseira externo	327,53	1.310,11
06	02	Pç	87625365	Rolamento de roda traseira interno	343,23	686,46

07	04	Pç	87625368	Retentor de roda traseira externo	60,57	242,28
08	04	Pç	87625367	Retentor de roda traseira interno	181,71	726,84
09	10	Pç	75248729	Filtro ar externo	170,49	1.704,93
10	10	Pç	75248730	Filtro ar interno	83,00	830,03
11	10	Pç	75312746	Filtro óleo motor	53,84	538,40
12	01	Pç	75325672	Filtro tela tanque	85,25	85,25
13	20	Pç	75312983	Filtro combustível	52,72	1.054,40
14	20	Pç	75327640	Filtro combustível separador água	87,39	1.747,80
15	04	Pç	87519452	Filtro hidráulico transmissão	141,33	565,32
16	02	Pç	73125853	Filtro hidráulico tanque	94,22	188,44
17	02	Pç	79107317	Filtro combustível tanque	358,93	717,87
18	02	Pç	87626518	Filtro tanque / 149938A1 / 73161153	579,90	1.159,81
19	08	Pç	75326979	Filtro ar condicionado	206,39	1.651,09
20	02	Pç	75254545	Filtro cabine	431,84	863,69
21	02	Pç	-	Polia da bomba d'água	235,55	471,10
22	02	Pç	71100619	Bomba d'água	415,02	830,03
23	02	Pç	-	Junta do motor - 80954 / 3802363	347,72	695,43
24	04	Kit	-	Junta da caixa	189,56	758,25
25	20	Pç	73161784	Junta do tandem	39,26	785,20
26	50	Pç	75266779	Lâmina de 13 furos 3/4	684,22	34.210,83
27	520	Pç	70617127	Parafuso p/ lâmina	2,24	1.166,53
28	520	Pç	70911029	Porca do parafuso p/ lâmina	1,12	584,13
29	02	Pç	75251274	Cabo do acelerador de mão	130,11	260,23
30	02	Pç	75251275	Cabo do acelerador de pé	123,38	246,77
31	02	Pç	1983238C1	Interruptor de óleo motor	279,30	558,59
32	02	Pç	84268384	Interruptor de óleo motor	615,80	1.231,59
33	02	Pç	84118932	Palheta limpa vidro	58,33	116,65
34	01	Pç	87753543	Vidro inferior dianteiro	2.371,20	2.371,20
35	01	Pç	87753542	Vidro superior dianteiro	2.272,50	2.272,50
36	01	Pç	87753545	Vidro da porta cabine	2.861,37	2.861,37
37	01	Pç	87753546	Vidro lateral esquerdo da cabine	2.870,35	2.870,35
38	01	Pç	84305468	Vidro traseiro da cabine	2.241,09	2.241,09
39	02	Pç	-	Bateria de 100A	660,66	1.321,33
40	02	Pç	87667591	Corrente do tandem	908,55	1.817,10
41	01	Pç	84261959	Radiador	5.281,90	5.281,90
42	02	Pç	-	Tampa do radiador	33,65	67,30
43	02	Pç	-	Colméia do radiador	2.377,93	4.755,87
44	02	Pç	75311732	Trocador de colar	14.502,72	29.005,44
45	20	Pç	75267184	Unha do escarificador (dente)	41,50	830,07
46	20	Pç	75267178	Suporte de dente do escarificador	152,55	3.050,93

47	10	Pç	75266800	Canto de lâmina	360,06	3.600,57
48	20	Pç	73125907	Chaveta do escarificador	20,19	403,80
49	20	Pç	75251674	Pino (prisoneiros) do escarificador	39,50	790,07
50	20	Pç	75251673	Dente/unha do escarificador	56,08	1.121,67
51	02	Pç	71100597	Bomba alimentadora/87473338	753,76	1.507,52
52	02	Pç	75312745	Bomba óleo motor	902,94	1.805,89
53	01	Pç	75323556	Bomba hidráulica - (8.171.44)	11.986,07	11.986,07
54	01	Pç	87567917	Bomba óleo diesel	1.122,79	1.122,79
55	04	Pç	75312707	Pistão c/anel/J-802764	7.461,29	29.845,17
56	02	Pç	75288304	Casquilho fixo	430,72	861,44
57	02	Pç	75287911	Casquilho móvel	290,51	581,03
58	02	Pç	75311059	Rolamento de esferas/84282637	1.655,58	3.311,16
59	02	Pç	75310729	Correia do motor	107,68	215,36
60	02	Pç	75289084	Coroa do pinhão	6.158,32	12.316,65
61	02	Pç	71100414	Miolo caixa satélite	10.767,38	21.534,76
62	01	Pç	75289085	Caixa satélite	3.403,40	3.403,40
63	04	Pç	75289083	Rolamento lateral da coroa	343,03	1.372,12
64	04	Pç	79042277	Rolamento lateral da coroa	242,28	969,12
65	04	Pç	75287565	Rolamento do pinhão	541,86	2.167,45
66	04	Pç	87638373	Rolamento do pinhão	744,80	2.979,19
67	04	Pç	75289075	Rolamento do pinhão	403,80	1.615,20
68	08	Pç	87625345	Disco de freio	114,41	915,28
69	08	Pç	87625346	Disco de freio	370,02	2.960,19
70	30	Pç	87625350	Parafuso de roda	32,73	981,90
71	02	Kit	87739573	Cj. motor de partida	6.123,38	12.246,75
72	02	Pç	84143860	Induzido do arranque	3.470,99	6.941,99
73	02	Pç	84143842	Automático	1.476,25	2.952,51
74	02	Pç	-	Bobina de campo	278,17	556,35
75	02	Pç	71101881	Regulador alternador	1.123,18	2.246,35
76	02	Pç	71101883	Estator alternador	703,23	1.406,46
77	02	Pç	71101876	Polia do alternador	272,47	544,93
78	02	Pç	84143838	Bendix	252,38	504,75
79	02	Pç	-	Cremalheira do motor	502,51	1.005,01
80	02	Pç	87638368	Cruzeta da caixa satélite-71101543	518,14	1.036,29
81	02	Pç	-	Chave de ignição	42,36	84,71
82	01	Pç	71100601	Cano do injetor / J-932102	353,16	353,16
83	01	Pç	71100602	Cano do injetor / J-932103	1.141,39	1.141,39
84	01	Pç	71100603	Cano do injetor / J-932104	214,21	214,21
85	01	Pç	71100604	Cano do injetor / J-932105	309,58	309,58
86	01	Pç	71100605	Cano do injetor / J-932106	311,89	311,89

87	01	Pç	71100606	Cano do injetor / J-932107	299,16	299,16
88	01	Pç	71100629	Bico injetor-76192552 / 0433171435	1.037,18	1.037,18
89	01	Pç	75248807	Placa	56,42	56,42
90	01	Pç	75248808	Calço	45,96	45,96
91	01	Pç	75248809	Calço	7,95	7,95
92	01	Pç	75248810	Placa	20,26	20,26
93	01	Pç	75248811	Placa	36,92	36,92
94	01	Pç	71101554	Solenóide 24 volts	1.937,63	1.937,63
95	01	Pç	-	Cubo roda dianteira	674,33	674,33
96	01	Pç	-	Válvula de retorno do tanque	189,55	189,55
97	01	Kit	-	Kit reparo completo do circo de ferro	295,70	295,70
98	10	Pç	86990957	Elemento filtro combustível	371,62	3.716,17
99	04	Pç	71104208	Elemento filtro ar segurança	84,98	339,92
100	10	Pç	1930836	Elemento filtrante do óleo	730,38	7.303,80
101	03	Pç	9672301	Filtro de água / 84605017	90,59	271,77
102	04	Pç	71104209	Filtro ar primário	268,40	1.073,60
103	10	Pç	71104199	Filtro óleo motor	90,86	908,57
104	05	Pç	76081102	filtro óleo transmissão	1.251,01	6.255,05
105	100	Pç	70931930	Parafuso	5,78	577,67
106	02	Pç	75310729	Correia / 76195578	114,70	229,39
107	02	Pç	75286363	Tensor correia	324,08	648,16
108	30	Pç	13407211	Pino graxeiro	1,16	34,70
109	20	Pç	80710	Pino graxeiro	1,70	34,00
110	20	Pç	75313447	Pino graxeiro	2,24	44,87
111	30	Pç	70914465	Pino graxeiro	1,16	34,70
112	20	Pç	13407811	Pino graxeiro	1,70	34,00
113	02	Pç	75287954	Polia motor	249,65	499,30
114	04	Pç	75320808	Mangueira	84,59	338,36
115	02	Pç	75324694	Mangueira	289,23	578,46
116	04	Pç	75320219	Mangueira	97,92	391,67
117	02	Pç	75288856	Solenóide 24 volts	1.481,85	2.963,70
118	02	Pç	75312749	Válvula termostática / 47475709	397,80	795,60
119	02	Pç	75206859	Correia alternador / 3911588	86,90	173,80
120	04	Pç	75325358	Retentor	88,58	354,31
121	03	Pç	71102236	Retentor	72,25	216,76
122	02	Pç	75323452	Tubo de descarga/saída	369,37	738,73
123	02	Pç	71100615	Coletor de descarga	338,89	677,79
124	02	Pç	75323453	Silencioso	931,88	1.863,76
125	02	Pç	A162896	Braçadeira do tubo	72,25	144,51
126	06	Pç	75287966	Junta da tampa valvula / 3930906	10,17	61,04

127	06	Pç	71100244	Anel	12,79	76,76
128	03	Pç	70686384	Junta esférica	59,79	179,38
129	01	Pç	-	Engrenagem fixa da 1ª marcha	472,00	472,00
130	01	Pç	-	Engrenagem fixa da 2ª marcha	557,19	557,19
131	01	Pç	-	Engrenagem fixa da 3ª marcha	846,42	846,42
132	01	Pç	8032400	Tabulador de marcha	3.231,40	3.231,40
133	04	Kit	-	Lona de freio	86,37	345,48
134	02	Pç	-	Cilindro de freio	640,93	1.281,87
135	02	Pç	-	Braço barra direção l/d	839,80	1.679,60
136	02	Pç	-	Braço barra direção l/e	839,80	1.679,60
137	01	Pç	-	Barra direção l/d	436,33	436,33
138	01	Pç	-	Barra direção l/e	436,33	436,33
139	06	Pç	-	Instrumento do painel	2.327,50	13.965,00
140	01	Pç	-	Coroa central do tandem	1.060,80	1.060,80
141	02	Pç	-	Coroa lateral do tandem	961,35	1.922,70
142	02	Pç	-	Lanterna traseira l/d	900,63	1.801,27
143	01	Pç	-	Lanterna traseira l/e	900,63	900,63
144	01	Kit	-	Calço regulagem do circuito	762,45	762,45
145	01	Pç	-	Carretel de reversão do câmbio	1.241,17	1.241,17
146	14	Pç	-	Terminal de bateria	22,43	314,07
147	01	Pç	-	Curva da saída da turbina	62,05	62,05
148	02	Pç	-	Disco de embreagem	353,38	706,76
149	02	Pç	-	Garfo de embreagem	188,98	377,97
150	02	Pç	75249994	Farol lh	1.231,22	2.462,45
151	02	Pç	75249995	Farol rh	1.231,22	2.462,45
152	01	Pç	6904294	Flange	2.447,25	2.447,25
153	02	Pç	8603223	Retentor transmissão	98,60	197,20
154	01	Pç	87715375	Eixo balancim	387,60	387,60
155	02	Pç	1925104	Junta esférica	212,00	423,99
156	02	Pç	8408386	Junta esférica da barra	275,93	551,86
157	02	Pç	87647431	Bucha	109,92	219,85
158	02	Pç	8603301	Rolamento	235,55	471,10
159	04	Pç	87663318	Rolamento	309,58	1.238,32
160	04	Pç	87663319	Arruela	13,46	53,84
161	04	Pç	87648785	Anel	12,34	49,36
162	02	Pç	87647422	Pino	108,96	217,91
163	02	Pç	87663317	Rolamento	198,98	397,96
164	01	Pç	87667878	Garfo lh	222,33	222,33
165	01	Pç	87667883	Garfo rh	222,33	222,33
166	01	Pç	70634037	Retentor	70,03	70,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

167	01	Pç	73125501	Pinhão círculo / 75223506	1.353,99	1.353,99
168	01	Pç	75258894	Engrenagem círculo / 73125509	R\$ 2.659,09	R\$ 2.659,09
169	04	Pç	75327135	Bucha	111,17	444,67
170	04	Pç	87359686	Pino	133,40	533,60
171	04	Pç	79106797	Bucha	97,24	388,96
172	04	Pç	8291995	Junta esférica	77,35	309,40
173	02	Pç	75243732	Suporte/70079507	123,76	247,52
174	02	Pç	75325357	Anel	8,84	17,68
175	02	Pç	70923956	Anel	11,05	22,10
176	02	Pç	76035007	Rolamento	128,18	256,36
177	02	Pç	75288833	Retentor	342,55	685,10
178	02	Pç	75289030	Rolamento	342,55	685,10
179	04	Pç	87625339	engrenagem	786,92	3.147,67
180	01	Pç	87625355	Anel	374,59	374,59
181	01	Pç	87625357	Anel	1.045,13	1.045,13
182	01	Pç	79102659	Retentor	220,55	220,55
183	01	Pç	75289077	Flange	1.418,67	1.418,67
184	04	Pç	75329525	Vedação	219,42	877,69
185	02	Pç	75246450	Bucha/70620170	924,37	1.848,74
186	02	Pç	75253782	Anel	135,21	270,42
187	06	Pç	75325418	Calço	66,50	399,00
188	02	Pç	75252273	Tube rígido	248,37	496,73
189	02	Pç	73121563	Conexão/84180859/73125632	R\$ 236,06	R\$ 472,12
190	02	Pç	71103630	Bucha de inclinação	90,14	180,28
191	02	Kit	84217287	Reparo levantamento lâmina	178,13	356,27
192	02	Pç	70928851	Rolamento de inclinação/D-900626	63,37	126,74
193	02	Kit	75288870	Reparo inclinação lâmina	178,13	356,27
194	02	Kit	78288869	Reparo da travessa sela	133,60	267,20
195	02	Kit	75220700	Reparo deslocamento	73,50	146,99
196	02	Kit	75288868	Reparo	61,88	123,76
197	02	Kit	75209587	Reparo articulação/75208018	97,24	194,48
198	02	Kit	73159181	Reparo escarificador	60,76	121,52
199	02	Kit	73064517	Reparo sela	196,69	393,38
200	04	Pç	73125482	Placa	82,86	331,44
201	04	Pç	84165763	Placa/73125481	67,81	271,24
202	40	Pç	73126330	Parafuso	5,61	224,40
203	04	Pç	84165760	Placa/73125480	65,06	260,23
204	02	Kit	-	Arruela encosto eixo	96,46	192,93
205	02	Pç	75288301	Eixo virabrequim/75312710	2.881,37	5.762,73

206	02	Pç	-	Eixo piloto	417,83	835,67
207	02	Pç	-	Eixo entalho	728,93	1.457,87
208	02	Pç	-	Válvula bomba de óleo	64,33	128,67
209	01	Pç	75289672	Cabeçote do motor	2.795,67	2.795,67
210	02	Pç	75287903	Biela do motor	237,40	474,80
211	02	Pç	75311074	Tampa distribuição interna	940,13	1.880,27
212	02	Pç	-	Carter do motor	333,33	666,67
213	08	Pç	75285213	Porta injetor	522,63	4.181,07
214	02	Pç	70658285	Corpo distribuidor	1.840,47	3.680,93
215	04	Pç	-	Reparo sincronizador	187,80	751,20
216	04	Pç	87647437	Manga de eixo dianteira l/d	559,17	2.236,67
217	04	Pç	-	Manga de eixo dianteira l/e	559,17	2.236,67
218	04	Pç	-	Embuchamento balança completo	1.049,10	4.196,40
219	02	Pç	-	Embuchamento pino central	296,23	592,47
220	10	Pç	75266800	Faca lateral	462,17	4.621,70
221	06	Pç	75266945	Lâmina	629,51	3.777,04
222	01	Pç	87458811	Rolamento do alternador	328,05	328,05
223	01	Pç	75236112	Sensor pressão óleo motor/cebolinha	99,75	99,75
224	01	Pç	73139080	Sensor pressão transmissão/cebolão	587,42	587,42
225	01	Pç	75261702	Sensor temperatura água/cebolinha	55,42	55,42
226	01	Pç	75259844	Sensor temperatura transmissão/cebolão	1.374,33	1.374,33
227	01	Pç	75320219	Mangueira superior radiador	130,79	130,79
228	01	Pç	75211770	Mangueira do trocador de calor	212,33	212,33
229	01	Pç	75287865	Braçadeira do coletor da descarga	121,14	121,14
230	01	Pç	75249587	Amortecedor de vibração do motor	1.306,20	1.306,20
231	01	Pç	87458832	Rolamento do alternador	21,13	21,13
232	01	Pç	75288856	Solenóide	1.389,58	1.389,58
233	01	Pç	75288053	Parafuso do retorno dos bicos	2,24	2,24
234	02	Pç	75288051	Arruela do parafuso retorno dos bicos	2,24	4,49
235	01	Pç	-	Bomba oleo - 3924720	726,03	726,03
236	06	Pç	75287906	Bucha biela - BG-051-std	164,80	988,80
237	01	Pç	75288303	Bucha comando - EC-450-std/75288314	212,67	212,67
238	01	Pç	76107131	Bujão óleo - 3812092	12,87	12,87
239	06	Pç	-	Camisa cilindro - 3904166	100,05	600,30
240	01	Pç	75312706	Pistão c anéis e pinos - PA-2304-std	171,73	171,73
241	06	Pç	-	Retentor dianteiro c/luva - 3802820	177,87	1.067,20
242	01	Pç	-	Retentor traseiro c/luva - 3926126	1.619,52	1.619,52
243	01	Pç	75205139	Tampa comando - 121483	93,73	93,73
244	12	Pç	-	Tucho - 3931623	28,04	336,52

245	01	Pç	-	Válvula termostática - 3802273	322,70	322,70
246	12	Pç	-	Vareta tucho - 3923262	16,93	203,12
247	12	Pç	75208212	Guia válvula - 3906206 / 75288033	17,43	209,20
248	12	Pç	-	Vedador c/ chapéu - 3957912	13,07	156,80
249	06	Pç	75208215	Sede válvula admissão 0,10 - 3906854	15,37	92,20
250	06	Pç	-	Sede descarga 0,10 - 3904105	20,26	121,54
251	06	Pç	75311184	Válvula admissão - VS-4306/ 75286740	16,60	99,60
252	06	Pç	75311185	Válvula descarga - VS-4307 / 75312135	16,60	99,60
253	04	Pç	75208320	Bujão - 21/20	4,80	19,20
Valor total médio do lote						414.912,71

LOTE 2 – CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

ITEM	QUANT.	UNID.	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL – R\$
254	06	Ud.	523461	Terminal esférico	53,84	323,04
255	20	Pç	112175 -	Porca	5,61	112,20
256	10	Pç	106266 -	Filtro	5,61	56,10
257	05	Jg.	118268	Lona de freio dianteiro	78,52	392,58
258	05	Jg.	115255 -	Lona de freio traseiro	62,81	314,07
259	05	Jg.	940130 -	Lona de freio dianteiro	60,57	302,85
260	10	Jg.	957995	Reparo cilindro de freio dianteiro	76,27	762,73
261	08	Pç	112055	Retentor do cubo dianteiro	41,50	332,03
262	06	Pç	128117	Retentor do cubo traseiro	59,45	356,70
263	10	Pç	230954	Vedador	56,08	560,83
264	10	Pç	225823	Vedador	45,99	459,90
265	10	Pç	3338859	Elemento	31,41	314,07
266	10	Pç	3338860	Guarnição	6,73	67,30
267	01	Pç	3302312	Tubo de descarga	33,65	33,65
268	05	Pç	3330025	Silencioso	204,14	1.020,72
269	05	Pç	568482	Bucha	22,43	112,17
270	05	Pç	587908	Bucha	15,70	78,52
271	05	Pç	568483	Pino	83,00	415,02
272	05	Pç	542631	Pino	38,14	190,68
273	90	Pç	2c1048	Parafuso	4,49	403,80
274	90	Pç	64d10	Porca	1,12	101,10
275	10	Jg.	3303791	Reparo cilindro da direção	28,04	280,43

276	10	Jg.	3303792	Reparo cilindro elevação	78,52	785,17
277	10	Jg.	3303793	Reparo cilindro escavação	94,22	942,20
278	01	Pç	-	Haste cilindro direção	162,64	162,64
279	01	Pç	-	Haste cilindro elevação	1.025,20	1.025,20
280	01	Pç	-	Haste cilindro escavação	1.303,38	1.303,38
281	10	Pç	3319843	Cruzeta com parafuso	152,55	1.525,47
282	05	Pç	3302311	Ponta	173,86	869,30
283	04	Pç	-	Lâmina cega para caçamba	2.842,32	11.369,27
284	05	Pç	-	Interruptor de partida	91,98	459,88
285	05	Pç	-	Chave de ignição	53,84	269,20
286	05	Pç	-	Regulador de voltagem	49,35	246,77
287	10	Pç	106267	Retentor	7,85	78,53
288	10	Pç	106266	Arruela	6,73	67,30
289	05	Pç	523461	Terminal	53,84	269,20
290	05	Pç	527492	Placa	7,85	39,27
291	05	Pç	661416	Anel trava	2,24	11,22
292	20	Pç	18c532	Parafuso com porca	2,24	44,87
293	05	Pç	3319838	Cruzeta	157,03	785,17
294	10	Pç	2c880	Parafuso	4,49	44,87
295	05	Pç	509772	Manopla	6,73	33,65
296	05	Pç	4f08127	Pino	11,22	56,08
297	05	Pç	3301270	Mangueira superior	57,33	286,63
298	05	Pç	3300946	Mangueira inferior	47,11	235,55
299	02	Pç	569354	Bomba do hidráulico. Princ.- comerc. Ou hidra.	1.413,30	2.826,60
300	05	Pç	156031	Reparo válvula pedal de freio	151,36	756,80
301	03	Pç	3302321	Tube	92,24	276,71
302	06	Pç	-	Braçadeira	18,92	113,52
303	02	Pç	-	Termômetro mecânico	88,61	177,23
304	02	Pç	233089	Engrenagem de fibra	190,68	381,37
305	05	Pç	3301382	Parafuso	6,73	33,65
306	05	Pç	215909	Arruela	3,37	16,83
307	05	Pç	122740	Retentor	42,62	213,12
308	05	Pç	5295099	Reparo	195,17	975,85
309	05	Pç	5295126	Reparo	195,17	975,85
310	03	Pç	-	Bomba d'água	379,12	1.137,37
311	03	Pç	-	Reparo da bomba de direção	53,84	161,52
312	05	Pç	3300600	Indicador temperatura motor	88,61	443,07
313	02	Pç	-	Induzido motor de partida 12 v	381,37	762,73
314	02	Pç	-	Automático motor de partida	136,84	273,69
315	02	Pç	-	Suporte de escova com escovas	33,65	67,30
316	04	Pç	-	Bucha do motor de partida	5,61	22,44

317	40	Pç	3201071	Dente de caçamba	225,46	9.018,27
318	90	Pç	2c1048	Parafuso	4,49	403,80
319	90	Pç	64d10	Porca	1,12	101,10
320	06	Pç	3522507	Filtro de ar primário	130,11	780,68
321	06	Pç	-	Filtro de ar secundário	41,50	249,02
322	02	Pç	3314994	Bomba do torque	964,63	1.929,27
323	02	Pç	569354	Bomba hidráulica	1.413,30	2.826,60
324	02	Pç	1521257	Bomba da direção	895,09	1.790,18
325	01	Pç	2510339	Comando	2.200,00	2.200,00
326	02	Pç	3302410	Orbitrol	3.006,07	6.012,13
Valor total médio do lote						60.628,01

LOTE 3 – Patrol FIATALLIS

ITEM	QUANT.	UNID.	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL
327	02	Pç	8190393	Sensor da bomba injetora	107,68	215,36
328	02	Pç	8190470	Regulador de voltagem	201,90	403,80
329	02	Pç	8253660	Elemento do filtro	132,36	264,71
330	04	Pç	8269240	Retentor borracha vulcanizada nitrílico	4,49	17,95
331	04	Pç	8269242	Retentor borracha vulcanizada nitrílico	4,49	17,95
332	02	Pç	8269287	Pino de aço	173,86	347,72
333	02	Pç	8269567	Canto de lâmina	229,94	459,89
334	02	Pç	8269568	Canto de lâmina	229,94	459,89
335	02	Pç	8271079	Pino de aço	223,50	446,99
336	08	Pç	8271083	Parafuso de aço	47,11	376,88
337	02	Pç	8272385	Corrente	1.151,95	2.303,91
338	12	Pç	8272716	Ponta do dente do escarificador	271,44	3.257,32
339	02	Pç	8273535	Pino esférico de aço	628,13	1.256,27
340	02	Pç	8274818	Mangueira alta pressão	210,87	421,75
341	02	Pç	8274819	Mangueira alta pressão	219,85	439,69
342	02	Pç	8274828	Mangueira baixa pressão	336,50	673,00
343	02	Pç	8274836	Mangueira alta pressão	284,90	569,81
344	02	Pç	8274913	Mangueira baixa pressão	199,66	399,31
345	02	Pç	8280891	Elemento filtro reservatório	78,52	157,03
346	01	Pç	8281044	Válvula dist.hidráulica	910,53	910,53
347	02	Jogo	8281111	Gaita borracha vulcanizada	24,68	49,35
348	13	Pç	8281282	Dente do escarificador	207,51	2.697,63
349	13	Pç	8281283	Porta dente do ripper	234,43	3.047,59
350	04	Pç	8281285	Mangote de borracha	4,49	17,95
351	02	Kit	8281850	Reparo do cilindro	415,02	830,03
352	13	Pç	8282867	Dente do escarificador	172,74	2.245,58
353	02	Pç	8284518	Mangueira alta pressão	217,60	435,21
354	02	Pç	8284647	Retentor borracha vulcanizada nitrílico	104,06	208,12
355	02	Pç	8285077	Mangueira alta pressão	188,44	376,88

356	02	Pç	70042877	Capa do rolamento	426,23	852,47
357	02	Pç	70042982	Rolamento de esferas	135,72	271,45
358	04	Pç	70043001	Anel de rolamento	37,02	148,07
359	04	Pç	70043021	Rolamento de agulhas	16,83	67,31
360	04	Pç	70048703	Retentor	15,70	62,81
361	02	Pç	70049487	Capa de rolamento	412,77	825,55
362	04	Pç	70050267	Arruela de cobre	1,12	4,49
363	02	Pç	70050748	Respiro eixo transmissão	81,88	163,77
364	02	Pç	70051630	Cone de rolamento	992,68	1.985,35
365	02	Pç	70051988	Capa de rolamento	468,86	937,71
366	02	Pç	70051997	Cone do rolamento	544,01	1.088,02
367	02	Pç	70052070	Anel de rolamento	554,10	1.108,21
368	08	Pç	70053992	Anel de ajuste em aço	4,49	35,89
369	01	Pç	70059954	Rolamento rolos coni	329,92	329,92
370	24	Pç	70062160	Dente do escarificador	48,23	1.157,60
371	02	Pç	70065613	Junta de amianto	54,96	109,93
372	02	Pç	70079751	Torneira de cobre	67,30	134,60
373	01	Pç	70085288	Ventoinha do motor	686,46	686,46
374	02	Pç	70094334	Interruptor elétrico automático	22,43	44,87
375	02	Pç	70181742	Anel de rolamento	134,60	269,20
376	01	Pç	70182440	Capa rolamento	795,09	795,09
377	01	Pç	70183714	Interruptor elet.n/a	189,20	189,20
378	01	Pç	70185922	Rolamento especial roletes	144,70	144,70
379	01	Pç	70197576	Pré filtro	223,50	223,50
380	08	Pç	70198775	Abraçadeira	13,46	107,68
381	02	Pç	70202584	Capa de rolamento	33,65	67,30
382	02	Pç	70210733	Capa de rolamento	240,04	480,07
383	02	Pç	70603156	Suporte da lâmina externo	2.408,22	4.816,44
384	02	Pç	70603157	Suporte da lâmina externo	2.408,22	4.816,44
385	06	Pç	71402310	Anel oring	0,22	1,34
386	04	Pç	73124631	Elemento filtro óleo hidráulico 1	291,63	1.166,53
387	04	Pç	73124671	Retentor borracha vulcanizada nitrílico	13,46	53,84
388	02	Pç	73124672	Retentor borracha	10,10	20,19
389	02	Pç	73124678	Rolamento rolos coni	289,39	578,78
390	02	Pç	73124679	Rolamento de rolos coni	34,77	69,55
391	02	Pç	73124680	Pino da manga do eixo	80,76	161,52
392	02	Pç	73124684	Rolamento roletes coni	383,61	767,22
393	02	Pç	73124881	Válvula solenóide	2.254,55	4.509,10
394	02	Pç	73124983	Rolamento roletes coni	862,56	1.725,13
395	02	Pç	73125056	Coxim borracha vulcanizada nitrílico/en	6,73	13,46
396	20	Pç	70196170	Porca	13,46	269,20
397	20	Pç	70922789	Parafuso de aço	6,73	134,60
398	02	Pç	73064716	Engrenagem	1.273,09	2.546,19
399	02	Pç	73064716	Retentor	1.498,55	2.997,09
400	02	Pç	73064717	Mola	62,81	125,63
401	02	Pç	73064718	Cubo	1.699,33	3.398,65
402	16	Pç	73148883	Parafuso de aço	4,49	71,79
403	01	Pç	73149202	Cruzeta	4.509,10	4.509,10
Valor total médio do lote						68.351,11

--	--

LOTE 4 – CASE - RETROESCAVADEIRA - 580 L

ITEM	QUANT.	UNID.	COD.ORIG.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
404	01	Pç	234876A3	Radiador	2.370,08	2.370,08
405	03	Pç	A170242	Tampa	106,89	320,68
406	02	Pç	131084A3	Reservatório	409,30	818,59
407	04	Pç	141512A2	Mangueira	120,58	482,32
408	04	Pç	214-1433	Braçadeira	5,72	22,88
409	02	Pç	218 -92	Válvula	86,37	172,74
410	04	Pç	75286363	Correia	337,62	1.350,49
411	06	Pç	193867A2	Pré-filtro	220,86	1.325,14
412	06	Pç	293568A2	Filtro de Ar	179,47	1.076,80
413	02	Pç	392301A2	Tubo do Escape	84,01	168,03
414	04	Pç	4015414A2	Braçadeira	10,77	43,07
415	02	Pç	192928A2	Silencioso	355,90	711,81
416	02	Pç	J912220	Junta	4,94	9,87
417	02	Pç	J802358	Bomba d' água	403,80	807,60
418	02	Pç	J906623	Tubo	2.478,88	4.957,77
419	04	Pç	J916166	Mangueira	26,92	107,68
420	04	Pç	214-1429	Braçadeira	6,73	26,92
421	02	Pç	J802290	Turbo compressor	3.965,22	7.930,45
422	04	Pç	J901356	Junta	6,26	25,04
423	06	Pç	J933145	Filtro	61,02	366,12
424	04	Pç	J931602	Junta	161,42	645,68
425	02	Pç	J924147	Bujão	44,87	89,73
426	01	Pç	J930886	Carcaça do volante	1.904,59	1.904,59
427	32	Pç	854-12041	Parafuso	16,94	541,97
428	02	Pç	-	Cremalheira	426,23	852,47
429	03	Pç	130049A2	Tampa do tanque	112,17	336,50
430	06	Pç	194199A2	Filtro	40,38	242,28
431	02	Pç	J928143	Bomba de Alimentação	473,34	946,69
432	02	Pç	J931348	Junta	2,92	5,83
433	06	Pç	3286504	Filtro de Combustível	75,15	450,92
434	06	Pç	148503A2	Filtro separador	53,84	323,04
435	01	Pç	86982710	Motor de Partida	4.262,33	4.262,33
436	01	Pç	104587A2	Embreagem	358,93	358,93
437	01	Pç	A47233	Engrenagem	134,60	134,60
438	02	Pç	-	Bobina	302,85	605,70
439	02	Pç	A47242	Induzido	538,40	1.076,80
440	02	Pç	452698C2	Rolamento	62,81	125,63
441	02	Pç	A47247	Rolamento	85,30	170,61
442	02	Pç	A47239	Porta - escovas	96,46	192,93
443	01	Pç	87424024	Alternador	1.413,30	1.413,30
444	01	Pç	87458811	Rolamento	332,01	332,01
445	01	Pç	87458817	Bucha	20,19	20,19
446	02	Pç	87458818	Rotor	291,63	583,27
447	02	Pç	87458819	Estator	370,15	740,30

448	02	Pç	87458820	Retificador	235,55	471,10
449	02	Pç	87458822	Regulador	199,66	399,31
450	02	Pç	87458825	Capa	128,99	257,99
451	02	Pç	87458830	Polia	423,99	847,98
452	02	Pç	87458832	Rolamento	74,03	148,06
453	02	Pç	87452474	Chicote	4.064,92	8.129,84
454	02	Pç	1345488C4	Interruptor	67,30	134,60
455	02	Pç	D137364	Interruptor	91,98	183,95
456	02	Pç	A166058	Sensor temperatura	78,52	157,03
457	02	Pç	277016A2	Sensor de pressão	93,10	186,20
458	02	Pç	G107720	Cilindro de direção	628,13	1.256,27
459	02	Pç	G106817	Haste	20,19	40,38
460	02	Pç	G106810	Tampa	352,54	705,08
461	02	Pç	G107721	Haste	13,46	26,92
462	02	Pç	G110045	Jogo de reparo	72,57	145,15
463	30	Pç	219-90	Graxeira	1,12	33,70
464	02	Pç	A27603	Rolamento	179,47	358,93
465	02	Pç	D123865	Pino Mestre	138,41	276,83
466	03	Kit	D103626	Jogo de reparo	579,68	1.739,03
467	03	Kit	352487A4	Jogo Serviço do eixo	621,40	1.864,21
468	04	Pç	D75104	Cubo da roda	650,57	2.602,27
469	02	Pç	G15216	Rolamento	89,73	179,47
470	02	Pç	A61449	Vedador	14,81	29,61
471	02	Pç	A61448	Vedador	16,04	32,08
472	02	Pç	296824A2	Rolamento	125,74	251,48
473	30	Pç	219-2	Graxeira	1,35	40,40
474	01	Pç	148557A1	Cardan dianteiro	1.846,26	1.846,26
475	04	Pç	D137627	Retentor	4,60	18,40
476	04	Pç	397653A2	Carcaça	1.660,07	6.640,27
477	04	Pç	402359A2	Vedador	84,13	336,51
478	30	Pç	N13506	Graxeira	1,12	33,70
479	04	Pç	311569A2	Vedador	87,49	349,96
480	04	Pç	1966169C2	Rolamento	163,76	655,05
481	04	Pç	113427A2	Suporte	242,28	969,12
482	04	Pç	190684A2	Arruela	8,08	32,31
483	04	Pç	100561A2	Coroa	671,32	2.685,27
484	12	Pç	100562A2	Planetária	117,78	1.413,32
485	08	Pç	114295A2	Rolamento	0,79	6,29
486	04	Conj	144460A2	Coroa e pinhão	3.025,58	12.102,33
487	08	Pç	K395090	Rolamento	193,94	1.551,49
488	02	Pç	K262143	Vedador	290,16	580,32
489	02	Pç	144279A2	Forquilha	260,46	520,93
490	02	Kit	D149861	Jogo de Vedação	142,13	284,27
491	06	Pç	254686A3	Filtro	1.372,13	8.232,80
492	06	Pç	278534A2	Filtro	91,69	550,14
493	04	Pç	175976A2	Coroa	806,72	3.226,89
494	08	Pç	175978A2	Rolamento	96,21	769,68
495	04	Pç	175979A2	Engrenagem	284,36	1.137,44
496	08	Pç	247550A2	Rolamento	200,95	1.607,57
497	02	Pç	87415729	Vedador	187,83	375,67
498	04	Pç	K395102	Rolamento	535,94	2.143,75

499	04	Pç	182445A2	Cilindro mestre	312,87	1.251,49
500	02	Pç	-	Cilindro da pinça LE e LD	1.387,73	2.775,47
501	02	Kit	3999963A2	Jogo de Vedação	249,51	499,03
502	02	Pç	85802820	Válvula	782,83	1.565,67
503	02	Pç	-	Cilindro LE e LD	1.382,10	2.764,20
504	02	Pç	-	Válvula do cilindro da lança	825,90	1.651,80
505	02	Pç	189653A2	Cilindro lança	3.085,89	6.171,78
506	02	Pç	87440045	Filtro Hidráulico	168,40	336,80
507	02	Pç	257953A2	Bomba	2.570,40	5.140,80
508	02	Kit	293923A2	Jogo de Reparo	591,92	1.183,83
509	02	Pç	131417A2	cilindro de levantamento	1.796,69	3.593,37
510	02	Pç	131418A2	Tube	1.865,80	3.731,59
511	02	Pç	133083A2	Haste	561,51	1.123,01
512	02	Kit	1543267C2	Jogo de reparo	431,88	863,75
513	02	Pç	175239A2	Tube	1.269,93	2.539,87
514	02	Pç	G108513	Bucha	91,85	183,69
515	02	Pç	110307A2	Haste	341,52	683,04
516	02	Kit	175251a2	Jogo de reparo	488,88	977,75
517	02	Pç	177518A2	Haste	605,70	1.211,40
518	02	Pç	188034A4	Embolo	278,62	557,25
519	02	Kit	191747A2	Jogo de reparo	97,14	194,27
520	02	Pç	82820160	Parafuso	22,43	44,87
521	32	Pç	7523850	Dente	108,24	3.463,68
522	64	Pç	75238351	Parafuso	12,67	811,09
523	64	Pç	10528351	Arruela	13,46	861,44
524	64	Pç	12164121	Porca	1,35	86,19
Valor total médio do lote						152.285,12

6 – ENTREGA E PAGAMENTO

1 – A entrega das peças se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelos responsáveis na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma: **valores inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias; acima deste valor em 02 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Título XI do presente Edital.

7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar as mercadorias, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

1.1 – Nos casos previstos no item 1 deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. da ampla defesa.

São Tiago/MG, 6 de janeiro de 2015.

Maria Karla Andrade Reis

Pregoeira